

Proc. TC-032.018/2015-0
Tomada de Contas Especial

PARECER

Tratam os autos de Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em desfavor do ex-prefeito de Paulo Ramos/MA (gestão 2005-2008), Sr. João Teixeira Noronha, em razão de irregularidades identificadas na prestação de contas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate), exercício 2005, e na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) em 2006.

Depois de regularmente processada a citação (peças 7 e 8) para que o ex-gestor apresentasse alegações acerca das irregularidades na execução dos aludidos programas, AR que atesta o recebimento à peça 9, restou caracterizada a revelia do Sr. João Teixeira, o que levou a Unidade Técnica a dar continuidade ao processo, concluindo pela irregularidade das contas e condenação em débito sem a aplicação de multa do art. 57 da Lei 8.443/1992 em razão do tempo transcorrido e em atenção ao paradigma fixado pelo Acórdão 1.441/2016-TCU-Plenário.

Dessa forma, à vista dos elementos contidos nos autos, manifestamo-nos, no essencial, de acordo com a proposta uníssona da Secex/PE (peças 10-12), sem acréscimo a ser sugerido.

Ministério Público, em 5 de março de 2018.

(Assinado Eletronicamente)
Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador